



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Edital n.º 215

Delegação de competências na Chefe da Divisão de Licenças e Urbanismo

DR.º JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código de Procedimento Administrativo, e artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu despacho de 30 de novembro do corrente ano, proferido ao abrigo do disposto no artigo 38º do Anexo I da referida Lei 75/2013, do n.º 3 do artigo 5º, n.º 2 do artigo 8º, n.º 10 do artigo 11º, n.º 2 do artigo 117º, do Decreto-lei n.º 555/99, e da deliberação da câmara municipal de 16 de novembro de 2017, foram delegadas na Chefe da Divisão de Licenças e Urbanismo, Eng.ª Carla Mónica Barbosa de Sousa, as seguintes competências:

I. Competências subdelegadas

1. Autorizar o pagamento das taxas previstas nos n.ºs. 2 a 4 do artigo 116º do D.L. 555/99 de modo fracionado, desde que seja prestada caução, nos termos previstos no n.º 2 do mesmo artigo 117º.

II. Competências delegadas

1. Competências para a prática de atos em matéria de licenciamento e fiscalização de obras particulares:

a) Sem prejuízo das competências do gestor do procedimento, a competência para a direção da instrução dos procedimentos previstos no regime jurídico da urbanização e da edificação ou noutros diplomas legais que imponham normas de controlo prévio relativamente a estabelecimentos ou atividades, para as quais seja necessário a realização de quaisquer das atividades ou ações previstas no artigo 2º do RJUE, cabendo, nomeadamente, nesta competência, os seguintes atos:

- i) Decidir questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentado;
- ii) Proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido, nas situações previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 11º do D.L. 555/99;



SC/
11/12/2017

M.023GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL



- iii) Proferir despacho de rejeição liminar, nas situações previstas na alínea b) do nº 2 do mesmo artigo 11º;
- iv) Proferir despacho de extinção do procedimento, nas situações previstas na alínea c) do nº 2 do mesmo artigo 11º;
- v) Suspender o procedimento, nos casos previstos no nº 7 do mesmo artigo 11º.
- b) Autorizar o registo de inscrição de técnicos;
- c) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
- d) Prorrogar o prazo para apresentação dos projetos de especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, nos termos do nº 5 do artigo 20º do D.L. 555/99;
- e) Aprovar os pedidos de prorrogação do prazo para conclusão das obras, nos termos previstos no nº 4 do artigo 53º e nº 6 do artigo 58º, do mesmo DL;
- f) Aprovar os pedidos de prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de licença ou autorização de utilização, nos termos do nº 2 do artigo 76º daquele diploma legal;
- g) A competência para a emissão de alvarás para a realização das operações urbanísticas, conforme previsto no artigo 75º do mesmo diploma legal;
- h) Proceder à liquidação das taxas devidas nos atos de licenciamento ou admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização, de harmonia com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- i) Proceder ao averbamento no caso de substituição do titular do alvará de licença, nos termos do nº 7 do artigo 77º do D.L. 555/99;
- j) Proceder à publicitação da emissão de alvarás, conforme disposto no nº 2 do artigo 78º do mesmo diploma legal;
- k) Comunicar à conservatória do registo predial competente a cassação do alvará ou a admissão de comunicação prévia de loteamento, nos termos e para os efeitos do nº 2 do artigo 79º do mesmo regime jurídico;

2. Outras competências

- a) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos cuja tramitação decorra pela identificada unidade orgânica;
- b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias, simples ou autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

processos arquivados e que careçam de despacho dos eleitos locais, relativas a processos cuja tramitação tenha decorrido pela mesma unidade orgânica;

c) A passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa, sempre que se mostre necessário no âmbito das atribuições da referida unidade orgânica;

d) Praticar atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória, no âmbito dos procedimentos assegurados pela referida unidade orgânica.

e) Assinar correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos relativos a assuntos da competência daquela Divisão, cujo conteúdo tenha natureza meramente instrumental.

A delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos é feita, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 16º da Lei 49/2012, ficando assim autorizada a delegação desta competência em quaisquer dos trabalhadores afetos à Divisão de Licenças e Urbanismo

Publicita-se, ainda, que foram ratificados pelo despacho que ora se publicita, todos os atos eventualmente praticados pela Chefe da Divisão de Licenças e Urbanismo, cuja regularidade dependa da sua conformidade com o referido despacho.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 11 de dezembro de 2017

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

Certidão

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2017

A Chefe de Serviço



Madalena Moreira